



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

EDITAL N.º 003/2025

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZAM - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a **Classificação Final e Homologação** para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1 - RESULTADO DA ANÁLISE CURRÍCULO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
	NOME COMPLETO	DT. NASC	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
01	CARLA ROBERTA LOVERA DA SILVA	14/02/1990	13,0
02	JAENICK JOSÉ MAGALHÃES	23/11/1977	7,0

Chapadão do Sul, 21 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 013/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam CONVOCADOS (AS) os candidatos (as) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 24/03/2025 – HORÁRIO: 7hs MS.

Cargo: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II**
Função: **AGENTE DE MERENDA (ZONA URBANA)**

1. MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA
2. EDNA MARIA DA SILVA
3. IANCA DOS SANTOS NASCIMENTO

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**
Função: **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)**

1. GIZELE CLARA GOMES ARAUJO SILVA

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**
Função: **ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I - SECRETÁRIA ESCOLAR**

1. DURCILENE TIAGO DA COSTA

1.2. O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **01 de Abril de 2025**.

Chapadão do Sul, 21 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](http://ePol.Sinic.Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (**Retirar com a equipe de lotação da Secretaria de Educação o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Em atendimento ao Art.24 da Lei Federal N.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, credencia os policiais militares abaixo relacionados, como agentes da autoridade de trânsito para autuar na fiscalização de trânsito do município:

Alex Vinícius dos Santos – Matrícula 509421021, CPF: 756.xxx.xxx-72.
Antonio Henrique Souza Santos – Matrícula 509242021, CPF: 706.xxx.xxx-44
Bruno da Silva de Oliveira – Matrícula 509207021, CPF: 701.xxx.xxx-62
Cilso Alves Junior – Matrícula 509139021, CPF: 037.xxx.xxx-07
Lucas dos Santos Brito – Matrícula 509477021, CPF: 045.xxx.xxx-09
Otavio Alves de Oliveira Neto – Matrícula 509417021, CPF:702.xxx.xxx-88

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 347, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Revogar a portaria nº 170 de 23 de fevereiro de 2024, que designou a servidora Valéria Lopes dos Santos Souza, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para mulheres.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Designar a servidora Kátiusce Martins Nogueira, portadora do CPF: 769.xxx.xxx-20, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

Vania Jucelia Grudka
Renan Queiroz Rodrigues

durante o período de 07/04 a 16/04/2025
durante o período de 28/04 a 07/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 344, 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

Douglas Pereira de Oliveira
Patricia Gomes Porto

durante o período de 22/04 a 06/05/2025
durante o período de 28/04 a 12/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346, 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

Fabiana de Jesus

durante o período de 22/04 a 11/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 032 /2025, 21 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.220.726,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.220.726,67
02	10	01	GABINETE DO PREFEITO	
	29	04.122.0008.2003.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	96.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	228	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	103.800,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	228	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	743.513,66
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	229	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	277.413,01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	143	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	-96.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	229	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-743.513,66
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 032 /2025, 21 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	229		12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-103.800,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	231		12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade		-277.413,01
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-1.220.726,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de MARÇO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Aplicação dos Recursos IGD-SUAS para o exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS para o exercício de 2025, conforme anexo.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 99836-1024
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CHAPADÃO DO SUL
UMA CIDADE BEM MELHOR

PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FEDERAL (FNAS) DO IGD - SUAS - CONTA: 24.843-6 ANO 2025

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Pagamento de diárias e demais gastos com capacitações, reuniões, seminários e conferências aos servidores do SUAS e conselheiros do CMAS.	Capacitações, reuniões, seminários e conferências promovidas pelo Governo Municipal, Estadual e Federal.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor da política de Assistência Social.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	IGD-SUAS	Melhoria contínua do conhecimento da equipe e execução das ações do SUAS e do CMAS.
Aquisição de material permanente, material de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, e outros de acordo com as regras dos blocos para o Órgão Gestor e demais equipamentos públicos da Política de Assistência Social e CMAS.	Executar as atividades técnicas operativas do Órgão Gestor e CMAS.	Melhorar a qualidade de atendimento e manutenção dos serviços do Órgão Gestor e demais equipamentos públicos da Política de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.	Gestor e departamento de compras e financeiro.	Janeiro a Dezembro	Órgão Gestor e demais equipamentos públicos da Política de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.	IGD-SUAS	Garantir a qualidade dos serviços técnicos e seus instrumentos específicos.
Contratação de Pessoas Jurídicas, por tempo determinado, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.	Capacitar os profissionais da rede de serviços socioassistenciais.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor e departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	IGD-SUAS	Aprimoramento contínuo da equipe e melhoria na execução das ações do SUAS e do CMAS.

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social

Renata L.M. Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Yblia Menezes de Souza
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000
Email: smaschapsul@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica – PSB - para o ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXI da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Básica – PSB - para o exercício de 2025, em anexo.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 99836-1024
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS (FNAS) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - CONTA: 24.846-0 ANO 2025

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Pagamento de diárias e demais gastos com capacitações, reuniões, seminários, conferências para os servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Básica.	Capacitações, reuniões, seminários e conferências promovidas pelo Governo Municipal, Estadual, Federal e Pessoa Jurídica.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor da política de Assistência Social.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Básica	Melhoria contínua do conhecimento da equipe e execução das ações do SUAS.
Aquisição de material permanente, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, e outros de acordo com as regras dos blocos, para os serviços da Proteção Social Básica.	Executar as atividades técnicas operativas dos CRAS e SCFV.	Melhorar a qualidade de atendimento e manutenção dos serviços dos CRAS e SCFV.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CRAS e Centro de Convivência do Idoso Laços de Amizade.	Proteção Social Básica	Garantir a qualidade dos serviços técnicos e seus instrumentos específicos.
Contratação de Pessoas Jurídicas, por tempo determinado, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.	Capacitar os profissionais da rede de serviços socioassistenciais.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor e departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Básica	Aprimoramento contínuo da equipe e melhoria na execução das ações do SUAS.

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000
Email: smaschapsul@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Pagamento de Folha Salarial para os servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Básica.	Ofertar os serviços da PSB a população vulnerável.	Manter equipe conforme estabelecida pela NOB-RH/SUAS.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CRAS e Centro de Convivência do Idoso Laços de Amizade.	Proteção Social Básica (PAIF e SCFV).	Ofertar os serviços da PSB a contento.
Transferência de recursos, por meio de Termo de Colaboração, para entidades que desenvolvem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Ofertar os serviços da PSB a população vulnerável.	Promover a convivência e fortalecimento de vínculos, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças.	Proteção Social Básica	Ofertar os serviços da PSB a contento.

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social

Julia Menezes de Souza
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000
Email: smaschapsul@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Especial – PSE – de Média e Alta Complexidade para o ano de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII e XXI da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos da Proteção Social Especial – PSE – de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2025, em anexo.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 99836-1024
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS (FNAS) DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSEMAC) - CONTA: 26.659-0 ANO 2025

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Pagamento de diárias e demais gastos com capacitações, reuniões, seminários, conferências para os servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Capacitações, reuniões, seminários e conferências promovidas pelo Governo Municipal, Estadual, Federal e Pessoa Jurídica.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor da política de Assistência Social.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Especial	Melhoria contínua do conhecimento da equipe e execução das ações do SUAS.
Aquisição de material permanente, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, e outros de acordo com as regras dos blocos, para os serviços da Proteção Social Especial.	Executar as atividades técnicas operativas do CREAS, Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã e Família Acolhedora.	Melhorar a qualidade de atendimento e manutenção dos serviços do CREAS, Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã e Família Acolhedora.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CREAS Ipê, Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã e Família Acolhedora.	Proteção Social Especial	Garantir a qualidade dos serviços técnicos e seus instrumentos específicos.
Contratação de Pessoas Jurídicas, por tempo determinado, para ministrar capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS.	Capacitar os profissionais da rede de serviços socioassistenciais.	Propiciar conhecimento da Política de Assistência Social e Legislação vigente.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Conforme programação dos responsáveis pelos eventos.	Proteção Social Especial	Aprimoramento contínuo da equipe e melhoria na execução das ações do SUAS.

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000
Email: smaschapsul@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Pagamento de Folha Salarial dos servidores do SUAS que prestam serviços na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Ofertar os serviços da PSE a população vulnerável.	Manter equipe conforme estabelecida pela NOB-RH/SUAS.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	CREAS Ipê e Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã.	Proteção Social Especial	Ofertar os serviços da PSE a contento.
Transferência de recursos, por meio de Termo de Colaboração, para entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.	Fornecer atividades de convivência aos usuários e suas famílias	Ofertar cuidados durante o dia, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomia, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e qualidade de vida.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	APAE	Proteção Social Especial	Ofertar os serviços da PSE a contento.

Renata Lesse Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social

Yblia Menezes de Souza
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000
Email: smaschapsul@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Benefício de Prestação Continuada – BPC Escola para o exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Benefício de Prestação Continuada – BPC Escola para o exercício de 2025.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 99836-1024
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FEDERAL (FNAS) DO BPC ESCOLA - CONTA: 24.841-X ANO 2025

AÇÃO	Atividades Práticas	Objetivos	Responsáveis	Período de execução	Local de Execução	Recurso Necessário	Resultado Esperado
Aquisição de material de consumo/material de expediente	Aplicação de questionário para identificar as barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola.	Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de ações intersetoriais.	Gestor, departamento de compras e financeiro.	Janeiro a dezembro	Órgão Gestor	BPC Escola – Questionário a ser aplicado	Superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência para o acesso e permanência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos.

Renata Lessie Machado Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

Yolvia Menezes de Souza
Presidente do CMAS

SMAS - Rua Sete, nº 371 - Centro
Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000
Email: smaschapsul@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o exercício de 2025.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF), para o exercício de 2025, em anexo.

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

YBLIA MENEZES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 99836-1024
E-mail: cmas_cs@hotmail.com



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2025 MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL.
CONTA:24842-8(GBF FNAS) e 34274-2 (IGD-PAB) – AGENCIA 3066-X BANCO BRASIL

TEMA	OBJETIVO	META	AÇÃO	PARCEIROS	NÚMERO DA ATA DE APROVAÇÃO DA ICS	RECURSOS NECESSÁRIOS
GESTÃO DE CADASTRO / CONDICIONALIDADES	Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral (TAC)	70%	Realizar mapeamento e localizar as famílias que estão com cadastros desatualizados há mais de dois anos ou que estejam prestes a desatualizar.	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de N°443/2025 e Deliberação N°14/2025	Notebook, tablet maletas/mochilas, Caneta touch screen, celular armário arquivo, pastas suspensas, escrivaninha/mesa, armário baixo, data show, bloco de anotações, canetas, uniformes, ar-condicionado, automóvel, combustível, contratação de entrevistadores/ folha de pagamento.
	Identificar famílias em descumprimento de condicionalidades e desenvolver estratégias efetivas para sensibilizar as	100%	Realizar contato com o responsável familiar por telefone ou através de visita domiciliar para verificar o motivo do	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de N°443/2025 e Deliberação N° 14/2025	Sala de reunião, data show, ar-condicionado, notebook, acesso à internet, folha A 4, E.V.A, balões,

1



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

famílias sobre o cumprimento das condicionalidades.			descumprimento de condicionalidades. Promover reuniões com as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades para sensibilizar sobre a necessidade e importância em estar aderindo às ações/orientações oferecidas pela Educação, Saúde e Assistência Social.			impressora multifuncional, canetas, lanches, automóvel, combustível, e contratação de entrevistadores/ técnicos do Cadastro Único.
Encaminhamento das famílias identificadas em descumprimento das condicionalidades para a Rede de Atendimento.	100%		Realizar o acompanhamento das ações da educação e saúde com relação as condicionalidades do programa.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N°443/2025 e Deliberação N°14/2025	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
Efetuar Acompanhamento familiar	100%		Verificar se as famílias estão cumprindo com as condicionalidades.	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de N°443/2025 e Deliberação N°14/2025	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

	Avaliação e Monitoramento.	100%	Tabular os dados das famílias em descumprimento, relacionar quais ações e encaminhamentos foram realizados e avaliar os resultados.	Saúde, Educação e Assistência Social.	ATA de N°443/2025 e Deliberação N°14/2025	Notebook, acesso à internet, folha A 4, pastas suspensas, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Articular a Rede de Atendimento envolvendo a Sec. de Educação; Sec. de Saúde; Sec. De Assistência Social e Programa Bolsa Família.	100%	Realizar reuniões de discussão trimestral para verificar o cadastro e as listas de famílias beneficiárias. Realização de cursos e capacitações para melhor desempenho das equipes.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N°443/2025 e Deliberação N° 14/2025	Sala de reunião, data show, ar-condicionado, notebook, tablete, caneta touch screen, acesso à internet, folha A 4, E.V.A, impressora multifuncional, canetas, lanches, Passagens e diárias de palestrante/ ou técnicos da equipe.
	Socializar as atribuições e responsabilidades de cada área e a importância do trabalho intersetorial.	100%	Reuniões com ACS, Rede escolar, Assistente Social da Saúde, Educação e Assistência Social.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de N° 443/2025 e Deliberação N°14/2025	Sala de reunião, ar-condicionado, data show, notebook, acesso à internet, folha A 4, impressora multifuncional, canetas e lanches para os participantes.

3



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

	Informar sobre os direitos e deveres das famílias nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.	100%	Reunião com as famílias para informações sobre a Assistência Social, o Cadastro Único, os Programas Sociais e mais especificamente sobre o Programa Bolsa Família e as condicionalidades.	Saúde, Educação, Assistência Social e outros.	ATA de Nº443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Sala de reunião, ar-condicionado, data show, notebook, acesso à internet, folha A 4, impressora multifuncional, canetas e lanches para os participantes.
GESTÃO DE CONDICIONALIDADES / SAÚDE	Identificação das famílias em descumprimento das condicionalidades na Saúde.	100%	Realizar a identificação e contato com as famílias verificando quais os motivos dos descumprimentos das condicionalidades.	Saúde, Assistência Social e outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Sala de reunião, ar-condicionado, data show, notebook, acesso à internet, folha A 4, maletas/mochilas, impressora multifuncional, canetas e lanches para os participantes.
	Ampliar o acompanhamento da saúde.	70%	Inserir a pesagem na rotina de atividades do ESF e promover momentos de sensibilização das famílias beneficiárias quanto a necessidade de cuidar da saúde de todos os membros da família, mantendo a	Saúde, Assistência Social e outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Material de pesagem (balança, calculadora, estadiometro de parede, fita métrica), e expediente (pasta, marca texto, régua, grampeador, grampos, caneta, papel A4, lanche,

4



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

	Identificação das famílias em descumprimento das condicionalidades na Educação.	100%	Realizar a identificação e contato com as famílias verificando quais os motivos dos descumprimentos das condicionalidades.	Educação, Assistência Social e outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Notebook, acesso à internet, folha A 4, E.V.A, pastas suspensas, armário arquivo, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
GESTÃO DE CONDICIONALIDADES - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	Realizar o Acompanhamento Familiar de todas as famílias em descumprimento de condicionalidades.	100%	Registrar as famílias acompanhadas no SICON e inserir as famílias em ações socioassistenciais continuadas e demais políticas setoriais, promovendo o acompanhamento de forma integral até que as situações de risco sejam superadas. Realizar reuniões de acompanhamento para levantamento das necessidades de melhoria das ações em andamento.	Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Programa Estadual Mais Social, outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Sala de reunião, ar-condicionado, televisão, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional, notebook, acesso à internet, lanches para os participantes. Passagens e diárias de palestrante, coffe-break.
	Aprimorar o controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.	100%	Destinar no mínimo 3% do recurso para estruturação do conselho dando suporte para as ações de	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.

6



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CONTROLE SOCIAL			acompanhamento do programa como instância de controle.		Nº 14/2025	
	Divulgação do plano de trabalho.	100%	Apresentar o plano de ação do PBF no município e forma de aplicação dos recursos do IGD/PBF.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, impressora Multifuncional.
	Divulgação da atuação do CMAS.	100%	Apoiar o CMAS e promover reuniões de orientação sobre a importância da atuação do CMAS como instância de controle do programa.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Passagens, e diárias ao CMAS, notebook, data show, folders, coffee break, etc.
	Criar e divulgar uma agenda de reuniões abertas para dar transparência aos seus processos.	100%	Para se aproximar ainda mais da comunidade e facilitar o processo de controle social do PBF.	Saúde, Educação, Assistência Social e Outros.	ATA de Nº 443/2025 e Deliberação Nº 14/2025	Notebook, acesso à internet, folha A 4, data show, bloco de anotações, canetas, armário arquivo, armário baixo, mesa de reunião, pastas suspensas, impressora Multifuncional.

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social

7



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Leila Flávia Lima Pereira
Gestora Municipal PBF/Ass. Social

Naime Lacerda da Costa
Coordenadora PBF/Saúde

Ana Paula Claudina Nérís
Coordenadora PBF/Educação

Yblia Menezes de Souza
Presidente CMAS



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Cícero Barbosa dos Santos
1º Vice-Presidente.....	Marcel D'Angelis Ferreira Silva
2º Vice-Presidente.....	Julinei Raul
1º Secretário.....	Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário.....	Leonardo Henrique S. da Silva
Vereadora.....	Alline Krug Tontini
Vereador.....	Marcelo da Costa
Vereador.....	José Teixeira Júnior
Vereadora.....	Andréia Lourenço
Vereadora.....	Maria Inez Giraldele Souza
Vereador.....	Ricardo E. Enderle Bannak

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA POR VALOR Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTA: 21/03/2025. Às 09h00 (nove horas).

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025. Às 09h00 (nove horas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: (HORÁRIO MATO GROSSO DO SUL (MS)).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br/site>, e pelo e-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com

CHAPADÃO DO SUL-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.481 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente em exercício da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, com sede a Rua Cassilândia nº 948, Parque União, Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Convoca os senhores associados que estão quites com suas obrigações financeiras e pais dos alunos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na Sede da APAE, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, no dia 24 de abril de 2025, em primeira convocação às 19:00 hs (MS) com a presença da maioria dos associados, em segunda convocação às 19:30 hs (MS) no mesmo dia e local, com a quantidade dos presentes, conforme estatuto vigente, a qual deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

Apresentação para Apreciação e Aprovação do Balanço Financeiro e Relatório de Atividades referente ao exercício de 2024.

Chapadão do Sul — MS, 21 Março de 2025.

DANIEL REUTER
PRESIDENTE
CPF: 266.103.880 – 91

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.